DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.santacruzdaconceicao.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	13
Licitações e Contratos	20
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	20
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	20
Resoluções	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santacruzdaconceicao.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.santacruzdaconceicao.dioe.com.br

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.santacruzdaconceicao.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 074 , de 15 de maio de 2017.

Dá nova redação ao artigo nº 224 da Lei Complementar nº 20/2010 e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo nº 224, do Capítulo X da Lei Complementar nº 020/2010, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 224º - A abertura e o fechamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Santa Cruz da Conceição obedecerão os seguintes horários, observados os preceitos da Legislação Federal que regulam o contrato, a duração e as condições de trabalho:

I – De segunda a sábado, das 8 (oito) às 20 (vinte) horas;

II – Aos domingos das 8 (oito) às 12 (doze) horas.

§ 1º – Os horários de funcionamento mencionados no artigo anterior poderão ser prorrogados, desde que pagas as taxas para funcionamento em horário especial.

§ 2º – Os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais previstos neste artigo poderá ser alterado em datas que antecedem feriados e em datas especiais, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal, observados a legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

§ 3º – As farmácias e drogarias poderão funcionar em horário estendido, sem limitações e não estarão sujeitas ao pagamento das taxas para funcionamento em horário especial."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de maio de 2017.

Patrícia Capodifoglio Landgraf
Prefeita Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do município com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Marina de Oliveira Leme
Diretora de Gabinete e Administração

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF:29264426884
Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF:29264426884
Localidade: Santa Cruz da Conceição
Data: 2017.06.09 07:23:28 -0300

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.826 , de 04 de maio de 2017.

Revoga a Lei nº 1.771 de 10 de agosto de 2015 e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 1.771 de 10 de agosto de 2015.

Artigo 2º - O artigo 18 da Lei nº 1.377, de 19 de dezembro de 2003 passa a ter a seguinte redação:

"Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, consistindo em atividade de relevante serviço público e perceberão, além do subsídio, nos termos da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, os seguintes direitos sociais:

I – cobertura previdenciária, pelo regime geral de previdência social;

II – gozo de férias anuais remuneradas, de 30(trinta) dias consecutivos, ou distribuídas em dois períodos não inferiores a 10 (dez) dias cada, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor do subsídio mensal e de forma alternada entre os membros;

III – licença maternidade, sem prejuízo do respectivo subsídio, com a duração de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

IV – licença paternidade, sem prejuízo do respectivo subsídio, com a duração de 5 (cinco) dias consecutivos;

V – gratificação natalina a ser paga no mês de dezembro, correspondente a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de exercício de mandato;

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

§ 1º – É facultado ao servidor público municipal nomeado para a função de conselheiro tutelar optar pelos vencimentos e vantagens inerentes ao seu cargo, emprego ou função de origem, vedada a acumulação de remuneração.

§ 2º – O Conselho Tutelar funcionará de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 17h, ficando sob responsabilidade do Coordenador elaborar a escala de atendimento, inclusive escala de sobreaviso, para o atendimento da demanda nos horários em que a sede do Conselho Tutelar não estiver em funcionamento, conforme consta do Regimento Interno.

§ 3º – O Regimento Interno norteará as atividades e atribuições do Conselho Tutelar, bem como o seu funcionamento, e será elaborado pelo seu Colegiado, apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e alterado quando se fizer necessário.

§ 4º – As escalas de plantão de atendimento do Conselho Tutelar deverão ser comunicadas à Delegacia de Polícia, ao Comando da Guarda Municipal, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a outros órgãos de interesse.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1771, de 10 de agosto de 2015.

Santa Cruz da Conceição, 04 de maio de 2017.

Patricia Capodifoglio Landgraf
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Marina de Oliveira Leme
Diretora de Gabinete e Administração

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.827 , de 04 de maio de 2017.

Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Quinta das Águas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua "A", localizada no Bairro Quinta das Águas, passa a denominar-se Rua dos Jatobás.

Artigo 2º - A Rua "B", localizada no Bairro Quinta das Águas, passa a denominar-se Rua das Aroeiras.

Artigo 3º - A Rua "C", localizada no Bairro Quinta das Águas, passa a denominar-se Rua dos Ipês.

Artigo 4º - A Rua "D", localizada no Bairro Quinta das Águas, passa a denominar-se Rua das Palmeiras.

Artigo 5º - A Rua "E", localizada no Bairro Quinta das Águas, passa a denominar-se Rua dos Jequitibás.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de maio de 2017.

Patrícia Capodifoglio Landgraf
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Marina de Oliveira Leme
Diretora de Gabinete e Administração

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000

Decretos

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.108, DE 31 DE MARÇO DE 2.017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETO:-

ARTIGO 1º - À vista dos relatórios apresentados pela Comissão Examinadora de Concurso Público, referente aos empregos do Edital 01, de 02 de Dezembro de 2.016, para preenchimentos de vagas no Quadro de Pessoal do Executivo, empregos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, AJUDANTE GERAL (FEMININO), AJUDANTE GERAL (MASCULINO), ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, ENCANADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO) GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), INSPETOR DE ALUNOS, MERENDEIRA, MONITOR DE CRECHE, OPERADOR DE ETE, PEDREIRO, PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR II - ESPANHOL – PROFESSOR II – INGLÊS, PROFESSOR MONITOR, PROFESSOR SUBSTITUTO, PSICÓLOGO, QUÍMICO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DESPORTIVO**, fica homologada a Classificação Final.

A)- Contratação do candidato classificado, de acordo com a classificação e à medida das necessidades do serviço público.

B)- Exoneração dos empregos que ocupam, em se tratando de servidor municipal.

C)- Demais medidas exigidas no Edital do respectivo Concurso Público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de Março de 2.017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra

MARINA DE OLIVEIRA LEME
Diretor de Departamento de Gabinete e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2017

DECRETO Nº 2109 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1801

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$84.739,85 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **84.739,85**

01 02 02 GUARDA MUNICIPAL

12	06.182.9087.2005.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	SERVIÇOS DE DEFESA E SEGURANÇA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	2.000,00 F.R. 0 01 110

01 06 01 SETOR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

39	08.243.9110.2037.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	3.000,00 F.R 0 01 510

01 09 01 SETOR DE OBRAS

164	15.451.9285.2022.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	6.950,00 F.R 0 01 11

01 11 01 RECURSOS S/ SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

194	04.122.9049.2027.0000 3.1.90.91.00 01 110 000	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	8.789,85 F.R 0 01 11
196	04.122.9049.2027.0000 3.3.90.18.00 01 110 000	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	1.800,00 F.R 0 01 11
200	04.122.9049.2027.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	40.000,00 F.R 0 01 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercicio: 2017

DECRETO Nº 2109 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1801

01 12 01	SETOR DE TURISMO				
221	23.695.9346.2019.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO		9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0 01	110
	01	TESOURO			
	110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos			
01 12 02	SETOR DE ESPORTE E LAZER				
229	27.812.9385.2018.0000	MANUTENÇÃO DO LAZER COMUNITÁRIO		13.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0 01	110
	01	TESOURO			
	110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 02 02	GUARDA MUNICIPAL				
13	06.182.9087.2005.0000	SERVIÇOS DE DEFESA E SEGURANÇA		-100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01	110
	01	TESOURO			
	110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos			
14	06.182.9087.2005.0000	SERVIÇOS DE DEFESA E SEGURANÇA		-1.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	110
	01	TESOURO			
	110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos			
01 06 01	SETOR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
38	08.243.9110.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	510
	01	TESOURO			
	510 000	Sem detalhamento das destin. de recursos			
01 09 01	SETOR DE OBRAS				
165	15.451.9285.2022.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		-6.950,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	110
	01	TESOURO			
	110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos			
01 11 01	RECURSOS S/ SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2017

DECRETO Nº 2109 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1801

01	11	01	RECURSOS S/ SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS					
197			04.122.9049.2027.0000	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo	0	01	110
			01	TESOURO				
			110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos				
198			04.122.9049.2027.0000	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	-38.789,85			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo	0	01	110
			01	TESOURO				
			110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos				
199			04.122.9049.2027.0000	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	-600,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo	0	01	110
			01	TESOURO				
			110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos				
204			04.122.9049.2027.0000	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	-1.200,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo	0	01	110
			01	TESOURO				
			110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos				
01	12	01	SETOR DE TURISMO					
219			23.695.9346.2019.0000	MANUTENÇÃO DO TURISMO	-9.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo	0	01	110
			01	TESOURO				
			110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos				
01	12	02	SETOR DE ESPORTE E LAZER					
227			27.812.9385.2018.0000	MANUTENÇÃO DO LAZER COMUNITÁRIO	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo	0	01	110
			01	TESOURO				
			110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos				
228			27.812.9385.2018.0000	MANUTENÇÃO DO LAZER COMUNITÁRIO	-7.200,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo	0	01	110
			01	TESOURO				
			110 000	Sem detalhamento das dest. de recursos				

Anulação (-) -84.739,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
Prefeita Municipal
RG 27.887.044-2

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.114, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, **o dia 16 de junho de 2017**, sexta-feira.

Artigo 2º - Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais em estradas, cemitério, serviços de água e esgotos e serviços de ambulância.

§ 1º - Aos serviços excepcionados neste decreto será pago um adicional de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de junho de 2017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.115, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1.193, de 17 de julho de 1997 e dá outras providências)

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.193, de 17 de julho de 1997, que dispõe sobre substituições de servidores públicos contratados pelo regime C.L.T. ou em Comissão.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de junho de 2017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Portarias

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 027 / 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz da Conceição, nos termos da Lei Municipal nº 1.361/2003, fica constituído na seguinte conformidade:

MEMBROS TITULARES

Poder Público:
Cilene Aparecida Lourenço – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social
Natália Tonetti – Assistente Social
Magali Aparecida Perin – Auxiliar Administrativo
Tassiane Marchiori de Andrade - Almoxarife

Sociedade Civil:
Lígia Ganéo Tessari – Sociedade Civil
Maria Aparecida Leme Claudino – Usuários
Rosana Aparecida Silva Godoi – Representante do C.A.S.
Dirlei Nunes da Silva de Oliveira Leme – Representante de Bairro

MEMBROS SUPLENTES

Poder Público:
Marina de Oliveira Leme – Representante da Administração
Nathália Naressi – Representante da Saúde
Daiane Cristina Pisetta de Vito – Representante da Educação
Clodoaldo Costa Martins – Representante da Segurança

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Sociedade Civil:
Maria de Lourdes Farias Ribeiro – Sociedade Civil
Camila Piai – Conselho Tutelar
Regiane Aparecida da Silva – Usuários
José Roberto Luciano – Representante de Bairro

Artigo 2º - Os cargos inerentes ao Conselho, ficam assim distribuídos:

PRESIDENTE – Natália Tonetti
VICE – PRESIDENTE – Daiane Cristina Pisetta de Vito
1º SECRETÁRIO – Magali Aparecida Perin
2º SECRETÁRIO – Nathalia Naressi

Artigo 3º - Fica nomeada a Sra. Magali Aparecida Perin para o cargo de Secretária Executiva.

Artigo 4º - O Conselho ora nomeado terá seu mandato vencido em 01 de março de 2019, permitindo recondução de 02 (dois) anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 040/2015.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 03 de março de 2017.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Marina de Oliveira Leme
Diretora de Gabinete e Administração

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 030/2017

Substitui membro do Conselho de Alimentação Escolar – C.AE.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.130/2001 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir, a pedido da interessada, o qual se fez constar em ata de reunião do Conselho, a Sra. Renata Albers Santatosa **pela Sra. Mirian de Oliveira Favaretto como Representante da área da Educação**.

Artigo 2º - A nomeação de que trata esta Portaria não será remunerada, sendo que os trabalhos do membro acima mencionado será considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições da Portaria nº 025/2013, cuja composição encerrar-se-a no dia 02 de outubro de 2017, e das Portarias 033 e 043/2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Santa Cruz da Conceição, 27 de abril de 2017.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diario Oficial Eletronico do município, e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice A.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 033 / 2017

Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica de Levantamento e Sistematização de Dados e Informações referentes ao Plano Municipal de Educação de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação de Santa Cruz da Conceição, conforme segue:

- Daiane Cristina Pisetta de Vito - Diretora do Departamento de Educação e Cultura;
- Giovanna Sacchi Murer – Diretora de Unidade Escolar;
- Carla Maria Hornick – Diretora de Unidade Escolar;
- Fernanda Cristina do Costa Marchiori - Coordenadora Pedagógica;
- Andrea Rosin Coelho – Nutricionista;
- José Roberto Luciano – Diretor do Departamento de Transportes;
- Natalia Tonetti – Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- Camila Piai Oliveira – Coordenadora do Conselho Tutelar;
- Lilian Maria Claudino Bontempelli Metznner – Mãe de aluno do Ensino Fundamental,
- Gisele Aparecida Valério – Mãe de aluno do Ensino Infantil.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - A equipe técnica tem como finalidade levantar e sistematizar dados para o monitoramento contínuo e avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Equipe deverá ter seu trabalho realizado seguindo as Orientações PNE em movimento: Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, elaboradas pelos Orgãos: Undime, Uncme, Consed, Fórum Nacional, Conselho Nacional de Educação e Ministério de Educação.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 02 de maio de 2017.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Marina de Oliveira Leme
Diretora de Gabinete e Administração

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 035 / 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros do COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo do Município de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.680, de 21 de agosto de 2013, bem como a Lei Estadual nº 1.261 de 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo do Município de Santa Cruz da Conceição, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DO SETOR DE HOSPEDAGEM
Rubens Eduardo Castilho
Terezinha Moraes de Souza

REPRESENTANTES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO
Márcia Lopes
Valdete Carvalho dos Santos

REPRESENTANTES DO SETOR DE COMÉRCIO
Ioná Vasques Capodifoglio
Ana Paula Tessari Villela Ganéo

REPRESENTANTES DO SETOR DE RECEPTIVO TURÍSTICO
Cilene Aparecida Lourenço
Cláudio Luis Mercadante

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE TURISMO
Anderson Antunes
Clodoaldo da Costa Martins

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE CULTURA
Giovanna Sacchi Murer
Marta Regina Batista da Cunha

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE
Ronaldo Tavares de Araújo
Marcela Fernanda Benedito

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
Daiane Cristina Pisetta de Vito
Fernanda Cristina da Costa Marchiori

Artigo 2º - O COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo será presidido pelo Sr. Anderson Antunes, e terá como vice-presidente o Sr. Ronaldo Tavares de Araújo, ficando como secretária a Sra. Cilene Aparecida Lourenço.

Artigo 3º - No caso de necessidade futura, o Sr. Presidente escolherá dentre os ora nomeados, o membro que responderá pela Tesouraria do COMUTUR.

Artigo 4º- O mandato do COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo ora nomeado, conforme previsto no § 4º, artigo 3º da Lei Municipal nº 1.680/2013, coincidirá com o término do mandato do Prefeito Municipal, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

Artigo 5º- A nomeação de que trata esta Portaria não será remunerada, sendo os trabalhos dos seus membros considerados de relevância para o Município.

Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 08 de maio de 2017.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Marina de Oliveira Leme
Diretora de Gabinete e Administração

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.santacruzdaconceicao.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição torna público para o conhecimento de todos os interessados que retifica data de abertura do Processo n º 066/2017, Processo de Licitação nº 037/2017, Pregão Presencial nº 037/2017 que cuida do Registro de Preços de prestação de serviços de manutenção em conjuntos moto bombas e equipamentos hidráulicos e pneumáticos da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-à no dia 22 de junho de 2017, às 9 horas na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770, Centro de Santa Cruz da Conceição / SP. O edital completo está disponível no site www.santacruzdaconceicao. sp.gov.br. Maiores informações pelo e_mail licitacao@ santacruzdaconceicao.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3567-9200.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resoluções

RESOLUÇÃO n° 01/2017

Aprovação do Plano de Ação de 2017.

o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz da Conceição/SP- no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1081 de 16/10/1995, e

CONSIDERANDOa deliberação da plenária realizada no dia 07 de junho de 2017;

CONSIDERANDOas orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação SUAS/WEB,referente ao ano de 2017.

Art. 2° Estaresolução entra em vigor na data da sua publicação.

SantaCruzda Conceição,07 de junho de 2017.

Natália Tonetti

Presidente do CMAS